



= LEI Nº 1.349, DE 29 DE MARÇO DE 1985 =

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

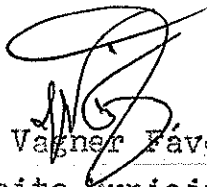
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de "ALCIDES PALMIERI" à uma das ruas da cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, aos 29 de março de 1985.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal